



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 1954/SIA, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado
PETROBRÁS III (RN).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, que aprova o Regimento Interno da ANAC, e pela Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União nº 206 de 25 de outubro de 1985, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.002847/2010-90,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:

- I - denominação: PETROBRÁS III (9PTR);
- II - unidade da federação: RN;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: produção - BACIA DE POTIGUAR/RN;
- IV - proprietário: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A;
- V - coordenadas geográficas: Variáveis;
- VI - Altitude: 29,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: circular - 15.71 metros
- VIII - resistência do pavimento: 8,6 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17.46 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 04 de outubro de 2015.

JORGE ALENCAR FILGUEIRAS VIÉGAS
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária Substituto